P A R E C E R

TC-019788.989.25-9
(ref. TC-004123.989.23-8)

Requerente: Acácio Tardoque Ferreira – Prefeito do Município de Macaubal.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Macaubal, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Acácio Tardoque Ferreira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 28/10/25.
Advogada: Elizangela Rodrigues Moura (OAB/SP nº 315.870).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-8.

PEDIDO DE REEXAME. PARECER DESFAVORÁVEL. ENSINO. EXERCÍCIO DE 2020. EMENDA CONSTITUCIONAL PERCENTUAL 119/2022. APLICAÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. RECURSOS HUMANOS. REMUNERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO TETO CONSTITUCIONAL. DESVIO DE FUNÇÃO. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto-Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o Parecer Desfavorável emitido pela Segunda Câmara desta E. Corte de Contas.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S5GX-A5XV-7HAQ-4XJ1